

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 032/2019

Reajusta o Vencimento Mensal Básico estabelecido ao Visitador do Programa Primeira Infância Melhor a partir de 1º de Abril de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. O vencimento Mensal Básico estabelecido ao Visitador do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.092/2010 que *“Cria empregos públicos, regidos pela CLT, de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, e dá outras providências”* a partir do dia 1º de Abril de 2020, passa a ser de R\$. 1.080,51 (um mil e oitenta reais e cinquenta e um centavos)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência do Legislativo, aos 02 dias do mês de Junho de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal